

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 16 de dezembro de 2020



Nesta edição:

- **Senado aprova a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais**
- **Câmara aprova o texto base da MPV 998/2020 – Setor Elétrico**

Senado aprova a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 5820/19 que estabelece a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA). A matéria que contou com o apoio da CNI regulamenta, após mais de 10 anos de debates no parlamento, esse importante mecanismo de incentivo e valorização de boas práticas de conservação e gestão ambiental.

O substitutivo aprovado, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), promoveu melhorias que harmonizaram a proposta com a legislação ambiental vigente estendendo os benefícios da PNPSA às áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente das propriedades, deu maior liberdade para os entes federados estabelecerem seus próprios programas e conferiu preferência a empreendimentos cooperativos e associativos, além de garantir o caráter estritamente voluntário dos programas.

Sua aprovação dará segurança jurídica para a ampliação e continuidade dos programas existentes no país, muitos dos quais com o envolvimento direto do setor industrial.

A matéria segue para apreciação da Câmara dos Deputados, sua casa de origem.

Câmara aprova o texto base da MPV 998/2020 – Setor Elétrico

A Câmara dos Deputados aprovou hoje, após intensa obstrução, o texto base da MPV 998/2020, na forma do parecer do relator, deputado Leo Moraes (PODEMOS/RO).

O texto altera dispositivos do arcabouço legal do setor elétrico, incluindo a introdução de mecanismos de remanejamento de recursos para fins de modicidade tarifária, a realização de reformas estruturais no setor e a adoção de medidas para viabilizar a organização do segmento de energia nuclear e a conclusão do projeto de Angra 3.

O texto tem como principal objetivo a redução dos impactos tarifários com o aporte de recursos na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), oriundos de recursos não utilizados em projetos de P&DI e eficiência energética em complemento às medidas implementadas durante a vigência da Medida Provisória 950/2020, que garantiu a isenção do pagamento das faturas de energia para os consumidores de baixa renda, e viabilizou a Conta-Covid.

Há também outras ações previstas, como a retirada dos descontos na tarifa fio para empreendimentos de energia renovável e o uso de recursos da Reserva Global de Reversão (RGR) para remunerar ativos não depreciados das antigas distribuidoras Eletrobras do Norte e do Nordeste.

Promove, ainda, a equalização, entre os agentes localizados nos Estados de uma mesma região geográfica, do custo unitário do encargo tarifário das quotas anuais da CDE.

A proposta traz também outros mecanismos, em destaque:

- a possibilidade de contratação de usinas para atender necessidade de potência do sistema elétrico;
- o mecanismo competitivo de descontração ou redução, total ou parcial, da energia elétrica contratada pelas distribuidoras;
- o Poder Concedente poderá incluir homologação de reserva de capacidade para o atendimento das necessidades do mercado nacional
- novos prazos para que Estados, Distrito Federal e Municípios realizem licitação e transferência de controle de distribuidora de energia elétrica cujo contrato tenha expirado;
- condições de representação dos consumidores livres por um comercializador varejista, garantindo as condições para suspensão do fornecimento de energia em caso de desligamento de consumidores livres ou especiais da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.
- alterações na organização e na governança do setor nuclear brasileiro.

O parecer aprovado incluiu ainda o uso de recursos de eficiência energética para painéis solares em prédios utilizados pela Administração Pública. O excedente de geração deste processo será destinado para atendimento de consumidores beneficiários da tarifa social.

Ajusta o prazo de outorga de autorização de usinas de fontes renováveis que estejam em operação contado a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora. E a carência de 5 anos para aplicação de parâmetros de eficiência na gestão econômica financeira para distribuidoras que estavam no sistema isolado em 2009.

Foram aprovados os destaques:

- do partido REPUBLICANOS, que prevê maior prazo e redução gradual dos descontos no fio aplicados às PCHs;
- do PSDB, que trata da avaliação da base de remuneração regulatória em licitações.

A votação foi encerrada sem a conclusão da apreciação dos últimos 4 destaques.

A CNI apoia a medida que vem em boa hora ao dar início à redução dos encargos setoriais e racionalização dos subsídios existentes. Porém, é necessário complementar esse primeiro passo com as aprovações da Nova Lei do Gás e do Projeto de Reestruturação do Setor elétrico.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.legisdata.cni.com.br/>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Edição: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA